



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1645/2015 Projeto de Lei: 43/2015
Data e Hora: 27/02/2015 16:29:32
Procedência: Neuzinha de Oliveira

Institui o Dia Municipal de atenção as Doenças Raras no âmbito do Município de Vitória e dá Outras Providências.

Aut. Jo. 405/15

21. 33

mantido
VETO PARCIAL

1

Institui o Dia Municipal de atenção as Doenças Raras no âmbito do Município de Vitória e dá Outras Providências.

PROJETO DE LEI Nº /2015

Institui o Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de fevereiro como Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos da presente lei, a Municipalidade adotará medidas para a conscientização sobre a existência e tratamento das doenças raras e genéticas, além de implantar diretrizes sobre combate ao preconceito e promoção da cidadania e da inclusão social das pessoas com doenças raras e genéticas, e estímulo à realização de estudos, análises e discussões sobre questões relativas a doenças raras e genéticas, além da divulgação de informações, estudos e experiências nas áreas de saúde, educação e cidadania relacionadas com o assunto, visando à qualificação e ao planejamento de ações de combate ao preconceito e defesa da cidadania da população com doenças raras e genéticas;

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 27 de fevereiro de 2015.

Neuza de Oliveira
Vereadora
Solidariedade

VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	02	N

JUSTIFICATIVA

Trata-se de matéria de interesse local, conforme inciso I, art. 30 da CF/1988.

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

O Dia Mundial das Doenças Raras celebra-se anualmente a 28 de fevereiro. A data é comemorada em mais de 60 países do mundo e visa alertar a população para este tipo de doenças e para as dificuldades que os doentes que padecem de doenças raras enfrentam diariamente.

As doenças raras são doenças crônicas, graves e degenerativas que colocam em risco a vida dos doentes. Na União Europeia, consideram-se doenças raras as que têm uma prevalência inferior a cinco em 10 000 pessoas.

Existem entre 6000 a 8000 doenças raras, a maioria de origem genética. Estima-se que as doenças raras afetam perto de 40 milhões de pessoas na Europa, especialmente crianças.

Todas as semanas são descobertas novas doenças raras. A detecção de doenças raras é um processo demorado e minucioso, pois as manifestações e sintomas das doenças podem ser lentos e demorar anos.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para a ratificação da presente matéria.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 25 de fevereiro de 2015.


Neuza de Oliveira
Vereadora
Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
645	03	N



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Noranei O. S. Queiroz



Matr.: 6206

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 27-02-2015

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 3/3/15


DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 3/3/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 10 DISCUSSÃO

Em 4/3/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 5/3/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 10/3/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

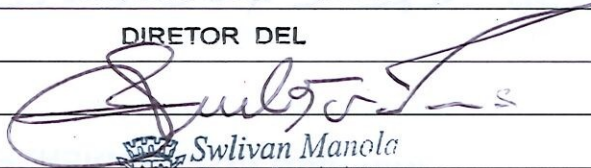
AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Comissão de Justiça
- 2) Comissão de Saúde
- 3) _____
- 4) _____

*Fm Confundido com
§ 3º Art 509 (C-E)*

EM 11/3/2015

DIRETOR DEL

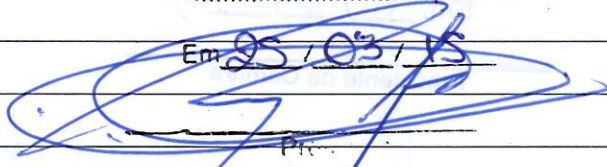

Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legisla
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador Devanir

Ferreira para rel.

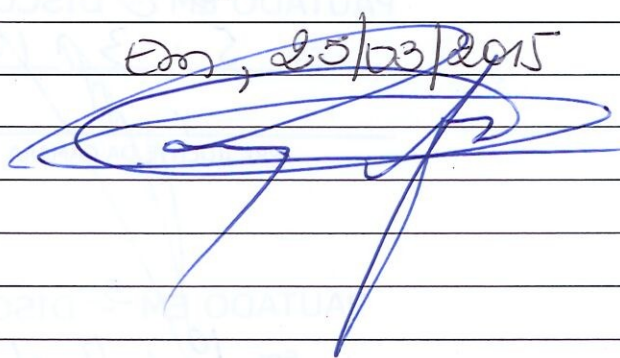
Em 25/03/15


PR

 **Devanir Ferreira**
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Atenc a matine para matoria.

Em, 25/03/2015





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

PROCESSO: 1645/2015

PROJETO DE LEI Nº 43/2015

AUTOR: Neuzinha de Oliveira

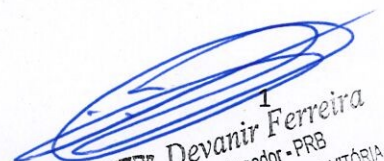
EMENTA: Institui o dia municipal de atenção as doenças raras no âmbito do Município e dá outras providências

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei, tombado sob o nº 43/2015, de autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira, propondo instituir o Dia municipal de atenção as doenças raras no âmbito do Município de Vitória.

Nos termos da justificativa da nobre vereadora, o referido projeto tem como objetivo “alertar a população para esse tipo de doenças e para as dificuldades que os doentes que padecem de doenças raras enfrentam diariamente”

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução nº 1.919/2014, objetivando sua regular tramitação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.


1
Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

É o relatório.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	05	P

II – PARECER:

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de nº 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta Comissão entende o seguinte:

O projeto de lei em análise estabelece um dia para conscientização da população sobre doenças raras, promoção de eventos para discussão e aprofundamento do assunto.

Não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do art. 80, parágrafo único, incisos I a IV da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, nos termos da Lei Federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, verificou-se que a redação do projeto de resolução está adequado à melhor técnica legislativa.

II – VOTO:

Analisando o projeto de resolução supra citado à luz do ordenamento jurídico constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constatando a inexistência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação.


Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
2

Ante o exposto, é que se entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do projeto em análise.

Palacio Atílio Vivacqua, 26 de março de 2015.

[Handwritten Signature]
 Vereador **DEVANIR FERREIRA**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação



Comissão de Justiça
 Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 26/03/2015

[Handwritten Signature]
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9645	07	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Saúde e Assistência Social

Ao Sr. Vereador Marcelo

para relatar.

Em 30/03/2015

Renzo de O

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador
Marcelão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	08	AB

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 43/2015

Processo nº 1645/2015

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira que dispõe sobre o Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras, no âmbito da Cidade de Vitória, além de dar outras providências.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e legalidade da matéria, entendendo não haver qualquer vício na proposta apresentada, segundo entendimento do Vereador Devanir Ferreira.

O processo foi recebido em nosso gabinete para a emissão de parecer pela Comissão de Saúde e Assistência Social, nos termos do art. 67 do Novo Regimento Interno.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

A matéria ora em exame pretende, conforme já dito acima, incluir no calendário de Vitória o Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras, nos termos especificados na proposta legislativa.

No nosso entendimento, a matéria merece aprovação. Trata-se de importante medida a intentar o cumprimento da legislação federal e também da Carta da República de

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador
Marcelão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	09	AB

1988, que fixa diversos direitos e garantias fundamentais, dentre os quais o direito à saúde.

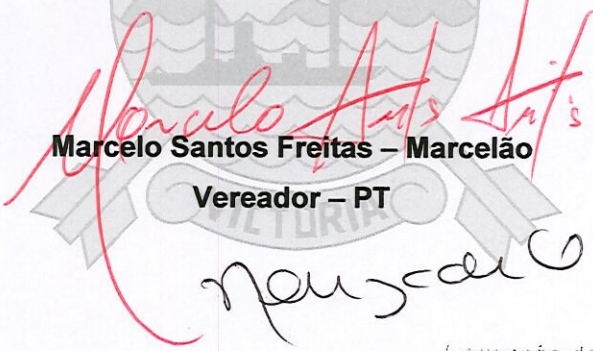
Ademais, convém destacar que a Comissão de Constituição e Justiça já opinou pela legalidade e constitucionalidade da proposta em comento, dando a esta Comissão maior segurança jurídica acerca do projeto.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendendo, S.M.J., ter o Projeto de Lei nº 43/2015 cumprido os requisitos legais, além de caminhar no sentido de dar maior eficácia a princípio constitucional e a garantias básicas dos cidadãos, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivacqua, em 15 de abril de 2015.


Marcelo Santos Freitas – Marcelão

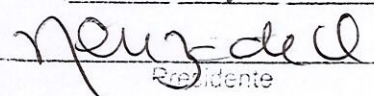
Vereador – PT

Comissão de Saúde e Ass. Social

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 15 104 2015


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMAPA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	10	AB

A pedido da autora apensar o processo
1790/2010 ao processo 1645/2015.

Rozado

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 15/10/2015

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 16/04/2015

Rita Pratti
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1645	11	R

066/2015

PROCESSO	1645/2015
PROJETO DE LEI	43/2015
EMENTA	Institui o Dia Municipal de Atenção às doenças raras no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.
INICIATIVA	Neuzinha de Oliveira
PARECER	Comissão de Justiça- Pela Constitucionalidade Comissão de Saúde e Assistência Social – Pela Aprovação.

AVULSO ESCANEADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1045	12	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 28 / 04 / 2015

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 28 / 04 / 2015

Presidente da CMV

Matéria : Projeto de Lei nº 43/2015
Autoria : Neuzinha

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1645	13	

Reunião : 34ª Sessão Ordinária
Data : 28/04/2015 - 17:17:08 às 17:17:53
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

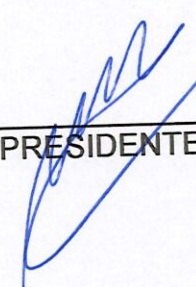
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:17:17
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:17:42
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	17:17:12
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	17:17:14
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Sim	17:17:12
19	Marcelão	PT	Sim	17:17:14
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	SDD	Sim	17:17:12
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:17:15
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:17:33
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:17:47
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	17:17:12
15	Zezeito Maio	PMDB	Sim	17:17:15

Totais da Votação :

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1643	14	

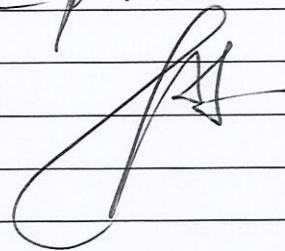
Ao Sr.(Sra.), Regina Lucilene
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 29 / 04 / 2015


Diretor DEL

 Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Dr. Diretor, pendamente providenciado.

29/04/15 



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1645	15	

OF.PRE. AUT. Nº 033

Vitória, 30 de abril de 2015.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.401/2015**, referente ao **Projeto de Lei nº 43/2015**, de autoria da Vereadora **Neuzinha de Oliveira**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 1645/2015 – CMV
SM/rca.

Processo: **2644504/2015** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 06/05/2015 Hora: 08:51
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 033/2015
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1645	16	

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.401

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 43/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Institui o Dia Municipal de
Atenção às Doenças Raras.**

Art. 1°. Fica instituído o dia 28 de fevereiro como Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras.

Art. 2°. Para consecução dos objetivos da presente Lei, a Municipalidade adotará medidas para a conscientização sobre a existência e tratamento das doenças raras e genéticas, além de implantar diretrizes sobre combate ao preconceito e promoção da cidadania e da inclusão social das pessoas com doenças raras e genéticas, e estímulo à realização de estudos, análises e discussões sobre questões relativas a doenças raras e genéticas, além da divulgação de informações, estudos e experiências nas áreas de saúde, educação e cidadania relacionadas com o assunto, visando à qualificação e ao planejamento de ações de combate ao preconceito e defesa da cidadania da população com doenças raras e genéticas.

Art. 3°. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de abril de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1° SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2° SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3° SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1645	17	

Sr. Diretor,
Encaminho para Expediente Externo
O Veto PARCIAL referente ao
Autógrafo de Lei nº 30.401/15
em anexo. Em 29/05/2015

Lei nº 8823/15

Funcionário

Edmilson Lucena Filho



Assistente Administrativo
Matr.: 3407

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em 26/05/2015

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em 26/05/2015

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1645	18	

SEGOV/200

Vitória, 25 de maio de 2015

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.823, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.401/14, referente ao Projeto de Lei nº 43/15, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira, à exceção dos Arts. 2º e 3º, que veto, na forma do que dispõe o inciso IV do Parágrafo único o Art. 80 e § 2º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, de conformidade com o Parecer nº 731/15, da Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício

Processo: 0/2015 Documento: 632/2015

Data e Hora: 27/05/2015 14:42:34

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Encaminhando Lei sancionada nº 8.823

Autógrafo de Lei nº 10.401/14 - PL nº 45/15 de
autoria da Vereadora Neuza Oliveira.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.2644504/15 - PMV

1645/15 - CMV

stn

Projeto de Lei nº: 43/2015
Processo nº: 9645/2015
Autor: Neuzinho de Oliveira



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 26 / 05 / 2015
FRS
RUBRICA

LEI Nº 8.823

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1645	19	

Institui o Dia Municipal de
Atenção às Doenças Raras.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o dia 28 de fevereiro como Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de maio de 2015.

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	20	K

Ao Serviço de Apoio às Comissões, para
encaminhar a Comissão de Justiça afim
de Relatar o VETO PARCIAL.

Em, 03 / 06 / 2015

Diretor do DEL



Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....

.....para relatar

Em ____ / ____ / ____.

Presidente

Ao SAc,

Anexo a matéria para relatar do veto par-
cial. segue relatório em 02 (duas) laudas
digitadas.

Em, 29/06/2015



Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

PROCESSO: 1645/2015

PROJETO DE LEI Nº 43/2015

AUTOR: Neuzinha de Oliveira

EMENTA: Institui o Dia Municipal de atenção as Doenças Raras no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei, tombado sob o nº 43/2015, de autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira, instituindo o Dia Municipal de atenção as Doenças Raras no âmbito do Município de Vitória.

O projeto em análise foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Vitória em sessão realizada no dia 28/04/2015, tendo sido enviada na forma de Autografo de Lei nº 10.401/2015, ao prefeito Municipal, em atendimento ao disposto pelo art. 83 da Lei Orgânica deste Município, tendo sido o mesmo vetado parcialmente pelo Chefe do Executivo.

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução nº 1.919/2014, objetivando sua regular tramitação, o veto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vitória foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.

II – PARECER:

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de nº

1.919/2014, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade das razões do veto em análise, esta Comissão entende o seguinte:

O referido Autografo de Lei tem a finalidade de instituir o Dia Municipal de Atenção as Doenças Raras no âmbito do Município de Vitória.

A Comissão de Constituição e Justiça, emitiu parecer, fls. 04/06, no sentido de que no projeto em análise não existem vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, bem como o mesmo não configura-se contrário à Lei Orgânica, ou ainda, contrário ao interesse público, opinando de forma favorável a sua apreciação, razão pela qual a Comissão manifestou-se pela aprovação do mesmo em função da existência de análise técnica especializada sobre a matéria.

A Prefeitura Municipal de Vitória, conforme parecer acostado as fls. 23/25 dos autos, vetou parcialmente o Autografo de Lei, ao argumento de que nos arts. 2º e 3º houve invasão da competência do Poder Executivo, quando determinou o modo de agir da Administração Pública, em afronta ao art. 113, I da Lei Orgânica do Município de Vitória.

II – VOTO:

Diante do exposto, entendo que razão assiste ao Exmo. Sr. Prefeito e, em atendimento ao art. 313 da Resolução 1722/98, opinamos pela **MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei no. 43/2015 – Autógrafo de Lei nº 10.401/2015.

Palacio Atílio Vivacqua, 22 de junho de 2015.

Vereador DEVANIR FERREIRA

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação

Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em, 09/07/2015
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	23	<i>[Signature]</i>

Ao Sr. (a):

Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 9/07/2015

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, ____/____/____

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	24	4/5

141/2015

PROCESSO	1645/2015
PROJETO DE LEI	43/2015
EMENTA	Institui o Dia Municipal de atenção as Doenças Raras no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.
INICIATIVA	Neuzinha de Oliveira
PARECER	Comissão de Justiça- Pela Manutenção do Veto Parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	23	<i>[Handwritten Signature]</i>

EM, 1/1 1/1 1/1

PRESIDENTE

Intido Veto Parcial por 7 x 5 votos
minha-se ao DEL para comunicar ao Executivo.

Em, ~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~

Presidente da Câmara

AO SR.(SRA.),

PARA COMUNICAR POR OFÍCIO AO EXECUTIVO
A **MANUTENÇÃO DO VETO** AO PROJETO DE LEI
QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO.

EM 21 108 120 15

DIRETOR DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Wister, splendidamente providenciada.

28/08/15

Matéria : Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 43/2015

Autoria : Neuzinha

Reunião : 81º Sessão Ordinária
Data : 18/08/2015 - 17:08:40 às 17:09:32
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	26	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:08:50
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:08:50
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	17:08:47
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Sim	17:08:56
19	Marcelão	PT	Nao	17:09:03
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:08:58
11	Neuzinha	SDD	Nao	17:09:04
12	Reinaldo Bolão	PT	Nao	17:09:04
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:09:25
13	Sérgio Magalhães	PSB	Nao	17:08:59
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:09:30
20	Wanderson Marinho	PRP	Não Votou	
15	Zezipito Maio	PMDB	Nao	17:08:52

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	7	5	12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1645	27	<i>[assinatura]</i>

Vitória, 25 de agosto de 2015.

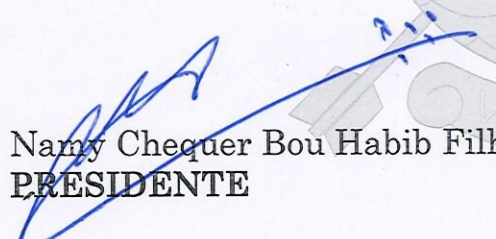
OF.PRE.VT. Nº 066

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 13 de agosto do corrente exercício, ***manteve o veto parcial*** apostado por V.Exa. ao **Projeto de Lei nº 43/2015**, de autoria da Vereadora **Neuzinha de Oliveira**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 10.401/2015**.

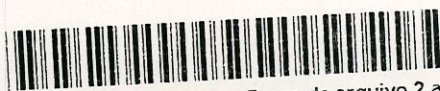
Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 1645/2015 - CMV
Proc. nº 2644504/15 - PMV
SM/lsa.

Protocolado: **19274/2015** **JUNTADA**
Data: 28/08/2015 Hora: 15:19
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Órgão Destino: **SEMAD/GAL/CPA/EPG**
Assunto: COMUNICACAO DE VETO REFERENTE
Documento: COMUNICACAO
Número Documento: s/n



Obs: Max.5 andamentos. Prazo de arquivo 2 anos, após eliminar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em 21 / 09 / 2015

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Vitória
Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA